



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 16/2020

Data da Sessão: 02.06.2020

Julgamentos por Videoconferência

(Portaria 951/2020 de 24.04.20)

e-mail:sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS VIRTUAIS:

1 - 4003756-97.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Marcos Roberto da Silva Quindere

Defensoras : Manuela Cantanhede Veiga Antunes (4598/AM) e Maria Domingas Gomes Laranjeira.

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Secretário de Estado da Saúde do Estado do Amazonas

Impetrado : Secretario de Estado Chefe da Casa Civil do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

2 - 4004467-05.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Manoel de Jesus de Sousa Marques

Advogado: Thiago dos Santos Dantas (22561/PA)

Advogado: Kellyson Wigor de Menezes Gomes (29517/PA)

Advogado : James e Silva Moreno (24229/PA)

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

3- 4005201-53.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : José Brandão de Moura

Advogada : Adriana Moutinho Magalhães Iannuzzi (8065/AM)

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas

Impetrado : Fundação Previdenciária do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

4 - 4003739-95.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Maria do Socorro Lopes Rabelo

Advogado : Joenilson dos Santos Rodrigues (3178/AM)

Impetrado : Secretaria de Estado, Administração e Gestão Em Recursos Humanos do Amazonas - SEAD

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

5 - 4001158-39.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : José Eiraldo Duarte Arce

Advogada : Ana Esmelinda Menezes de Melo (356A/AM)

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas

Impetrado : Estado do Amazonas

Procurador : Júlio Cezar Lima Brandão (2258/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Carla Maria Santos dos Reis

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

6 - 4000608-44.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Tarcisio Sousa da Silva,

Advogada : Camila Coelho Geissler (14649/AM)

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas

Impetrado : Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Nélia Caminha Jorge

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

7 - 4006622-78.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Suzie Nascimento Nobre

Advogado : Tarciana Moreira Alexandrino (30673/CE)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Nélia Caminha Jorge

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

8 - 4002044-48.2014.8.04.0000 - Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor : Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM

Réu : Nonato do Nascimento Tenazor - Prefeito do Município de Atalaia do Norte/Am

Advogado: Francisco Rodrigues Balieiro (2241/AM)

Advogado: Ana Carolina de Alencar Balieiro (6342/AM)

Advogado: Yuri Evanovick Leitao Furtado (10225/AM)

Advogado: Rodrigo de Alencar Maia (5816/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCESSOS VIRTUAIS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO NA SESSÃO DO DIA 26.05.2020.

9 - 4003950-34.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Ana Emília Soares Silvestre

Impetrante: Maria Ivanete Paula da Silva

Advogado : Marcio Silva Teixeira (4672/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pela concessão da segurança em dissonância com o MP.

Antec. voto com o Relator: Exmo. Srs. Desdotes. Domingos Jorge Chalub Pereira, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Aírto Luis Corrêa Gentil e Elci Simões de Oliveira.

Voto vista: Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Acompanha parcialmente o Relator.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. João de Jesus Abdala Simões (Em 19.05.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

10 - 4003045-92.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Lenice de Abrantes Bezerra

Advogado: Izaque Newton da Silva Dutra (10636/AM)

Advogado: Hamilton Vasconcelos Gadelha(8.368 /AM)

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo Cesar Caminha e Lima

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em dissonância com o parecer ministerial, **denega** a segurança pleiteada

Acompanham em voto eletrônico do Relator, os Desdores. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Domingos Jorge Chalub, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e João Mauro Bessa (Em 26.05.2020).

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Ari Jorge Moutinho da Costa (Em 26.05.2020).

11 - 4003897-19.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Jackeline Alves Galdino

Advogada : Luciana Lopes Xavier (8022/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

LitsPassiv : Secretaria de Estado da Saúde SUSAM -

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pela concessão da segurança

Antec. voto c/ o Relator: Desdores. Ari Jorge Moutinho da Costa e Domingos Jorge Chalub Pereira.

Voto Vista do Des. Paulo César Caminha e Lima: Pela denegação da segurança.

Antec. voto c/ a divergência: Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Jorge Manoel Lopes Lins e Nélia Caminha Jorge.

*Vista para o Des. João de Jesus Abdala Simões (Em 19.05.2020)

Julgamento Suspenso: a pedido do Relator (Em 26.05.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

12 -4003891-12.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Ana Fabiana de Oliveira Teixeira

Advogado : Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM)

Advogado : Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM)

Advogado : Frederico Santos Paiva (6569/AM)

Advogado: Paulo Victor Solart Coelho (14212/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em dissonância com o parecer do Ministério Público, denega a segurança.

Antec. voto c/ o Relator: Desdres. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, Carla Maria Santos dos Reis, Nélia Caminha Jorge e José Hamilton Saraiva dos Santos (Em 19.05.2020).

Voto Vista do Des. Cláudio César Ramalheira Roessing: Pela concessão da segurança.

Antec. voto c/ o Relator: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

*Vista para a Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, que já declarou voto acompanhando o Relator.

Julgamento Suspenso: a pedido do Relator (Em 26.05.2020).

13 - 4003890-27.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Elaine dos Santos Lacerda

Advogado : Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM)

Advogado : Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM)

Advogado : Frederico Santos Paiva (6569/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Procuradora : Camila Pereira de Marcos

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pela concessão da segurança.

Antec. voto c/ o Relator: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Julgamento Suspenso: Vista para o Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 19.05.20)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

14- 4002656-10.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Tirza Gabrielle Ramos de Mesquita

Advogada : Rebeca Ramos de Mesquita (9471/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Lits.Passivo : Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator:

Julgamento Suspense: Vista ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 26.05.2020)

15 - 0611489-33.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Brasfanta Indústria e Comércio da Amazônia Ltda

Advogada : Adriana Rother (319A/AM)

Advogada : Priscilla de Oliveira Veras (6681/AM)

Advogada : Ninfê Mota Dantas (7791/AM)

Impetrada : Procuradora-chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial da PGE/AM.

Representante: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE

Impetrado : Secretário Executivo da Receita da SEFAZ/AM

Representa: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE

Procurador: Leandro Venicius Fonseca Rozeira

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Sustentação Oral: Repte: **Brasfanta Indústria e Comércio da Amazônia Ltda**
Adv: **Adriana Rother (319A/AM)**

Adiado: a pedido do Relator (Em 26.05.2020)

16 - 4000294-98.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Lucas Sousa Castro

Advogada : Leide Maira Silva da Mata (8465/RO)

Impetrado : Presidente da Comissão do Concurso de Servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Impetrado : Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relatora : Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 26.05.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

17 - 4005947-52.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Francisco Sebastião Ferreira Cleto

Advogado : Fabio Leandro Lira Pereira (4730/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Representa: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: a pedido do Relator (Em 26.05.2020).

18- 4003862-59.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Aimée de Queiroz Carvalho

Advogado : Bruno Souza Silva (8447/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relatora: Exma. Sra. Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto da Relatora: Em consonância com o Ministério Público, **concede a segurança**

Antec, voto c/ a Relatora: Desdores. Ari Jorge Moutinho da Costa e Domingos Jorge Chalub Pereira (Em 26.05.2020)

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 26.05.2020)

19 - 4005172-03.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Lucas Nobre de Souza

Advogado : Emerson Fabricio Nobre dos Santos (4147/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas.

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relatora: Exma. Sra. Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto da Relatora: Em consonância com o Ministério Público, **concede a segurança**

Antec, voto c/ a Relatora: Desdores. Ari Jorge Moutinho da Costa e Domingos Jorge Chalub Pereira e João Mauro Bessa (Em 26.05.2020).

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 26.05.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

20-4006470-64.2018.8.04.0000 - Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente : Luiz Castro Andrade Neto

Advogados : Nelson Luiz Mestrieri Macedo (608 A/AM), José Luiz Leite (622A/AM), Adelaide Maria de Freitas Carmargo (781A/AM).

Interessado : Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM.

Advogada: Silvyta Nascimento das Neves

Interessado: Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am.

Interessado: Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/AM.

Interessado: Cartório do 4º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am

Interessado: Cartório do 5º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am

Advogado: Affimar Cabo Verde

Interessado: Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am.

Advogado: João Antônio da Silva Tolentino

Interessado: Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus/AM.

Advogados: Sandro Marcelo Silva de Souza, Marco Aurélio Marrafon (OAB/MT 7.364A).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pelo indeferimento da cautelar.

Antec. voto com o Relator: Exmos. Srs. Desdotes. Ari Jorge Moutinho da Costa e Aristóteles Lima Thury (Em 28.04.2020).

Voto vista divergente da Des. Socorro Guedes: Em harmonia com o parecer ministerial, vota pela **CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR**, para suspender a eficácia do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº188/2018.

Julgamento Suspenso: ausência justificada do Relator (Em 26.05.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

21 - 4004734-45.2017.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente : Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador : Carlos Fabio Braga Monteiro

Requerido : Governador do Estado do Amazonas

Interessado : Procuradoria- Geral do Estado do Amazonas - PGE

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: dissonância com o parecer ministerial, conhece parcialmente e julga improcedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Antec. voto com o Relator: Des. Elci Simões de Oliveira.

Voto Vista da Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Vota pela declaração de inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do art. 8º, da Lei Estadual nº 4.163/2015, para o fim de afastar de sua interpretação o reconhecimento da prerrogativa de foro às autoridades nele elencadas.

Julgamento Suspenso: a pedido do Relator (Em 26.05.2020).

22- 4004789-59.2018.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Luiz Castro Andrade Neto

Advogado : José Luiz Leite (622A/AM)

Advogado : Francisco Afonso dos Santos Junior (872A/AM)

Advogado : Adelaide Maria de Freitas Carmargos (781A/AM)

Intssado : Procurador Geral do Estado do Amazonas - PGE

Intssado : Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Terceiro I : Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am.

Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)

Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Terceiro I : Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus

Advogado : Gustavo Adolfo Almeida Antonelli (10042/MT)

Advogado: Marco Aurélio Marrafon (7.364.A/MT)

Terceiro I : Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de

Manaus/Am

Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)

Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Advogado : José Antônio do Nascimento Pinheiro (6353/AM)

Advogado : Ronaldo Nunes Maduro Junior (13428/AM)

Terceiro I : Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am.

Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)

Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Advogado: José Antônio do Nascimento Pinheiro (6353/AM)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Advogado : Nunes Maduro Junior (13428/AM)
Terceiro I : **Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/am**
Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)
Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)
Advogado : José Antônio do Nascimento Pinheiro (6353/AM)
Advogado : Ronaldo Nunes Maduro Junior (13428/AM)
Terceiro I : **Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de**
Manaus/Am.
Advogado : Alberto Pacheco da Silva Ladeira (8059/AM)
Advogada : Amanda Ladeira Benzion (3587/AM)
Advogada : Andrea Marques Telles de Souza (3283/AM)
Advogado : Cláudia da Silva David (4863/AM)
Advogado : Marcello Henrique Garcia Lima (10461/AM)
Advogada : Talita Silva David (9182/AM)
Advogado : William Daniel Brasil David (6796/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: **Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos**

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em consonância com o Ministério Público, julga procedente a representação de inconstitucionalidade, com modulação dos efeitos

Julgamento Suspenso: Vista para a Desa. Nélia Caminha Jorge (Em 19.05.2020)

23-4003560-30.2019.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente : **Partido Popular Socialista**

Advogado : Juan Pablo Ferreira Gomes (7716/AM)

Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)

Requerido : **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**

Requerido : **Estado do Amazonas**

Amicus Curiae : **Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM.**

Advogada : Silvyta Nascimento das Neves (13126/AM)

Terceiro I : **Cartório do Sexto Ofício de Registro de Imóveis de Manaus**

Advogado : Gustavo Adolfo Almeida Antonelli (10042/MT)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: **Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos**

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em consonância com o Ministério Público, julga procedente a representação de inconstitucionalidade.

Julgamento Suspenso: Vista para a Desa. Nélia Caminha Jorge (Em 19.05.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

24 - 0000466-45.2019.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança n.º 0001722-57.2018.8.04.0000 (Impetrante Super Terminais Comércio e Indústria LTDA., Advogados Drs. Bruno Alecrim de Lima (OAB/AM 6440), Ivo Paes Barreto (OAB/AM 735), Lúcio de Rezende Neto (OAB/SP 211.324) e Impetrado Prefeito Municipal de Manaus. Procuradores: Drs. Marcos Herszon Cavalcanti (OAB/AM2324) e José Luiz Franco Júnior (OAB/AM 5517).

Interessados: Município de Manaus

Procurador: Dr. Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira (OAB/AM 4831).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pedido parcialmente procedente.

Averbou-se suspeito: Des. João de Jesus Abdala Simões (Em 19.05.2020).

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Airton Luis Corrêa Gentil (Em 26.05.2020).

25 - 0000979-57.2012.8.04.0000 - Restauração de Autos (Embargos à Execução)

Requerente : José Ribamar Marçal Martins, em causa própria

Advogada: Maria Yedda Guerra Furtado (478/AM)

Advogado: Marcellus de Magalhães Cordeiro Júnior(7.085)

Advogado: Fabrício Guerra Furtado (346/AM -A)

Requerido: Estado do Amazonas

Procuradora: Ingrid Monteiro (3629/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Embargos a Execução parcialmente procedente.

Voto Vista Desa. Nélia Caminha: Acolhe, em parte, a impugnação ao cumprimento de acórdão para, reconhecendo o excesso à execução, limitar o valor do cumprimento de sentença somente às diferenças de soldo e gratificação de tropa recebidas pelo impetrante em relação ao posto de Major PMAM a partir de janeiro de 2000, observados os termos iniciais e índices de correção monetária e juros.

Julgamento Suspenso: Vista para o Des. Airton Luis Corrêa Gentil (Em 26.05.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

**PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO
NA SESSÃO DO DIA 26.05.2020.**

26- 0000970-17.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante : Município de Manaus

Procurador : Geraldo Uchôa de Amorim Júnior (12975/AM)

Embargado : Ministério Público do Estado do Amazonas

Promotor : Carlos Fábio Braga Monteiro

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil

Voto do Relator: Conhece e nega provimento aos Embargos. **Voto complementar do**

Relator: Complementa o voto anterior proferido para aplicar multa ao embargante no qual fixa em 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 1026 § 2o do Código de Processo Civil.

Antec. voto com o Relator: Exmos. Srs. Desdres. Ari Jorge Moutinho da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Lafayette Carneiro Vieira e Joana dos Santos Meirelles.

Voto Vista do Des. Paulo César Caminha e Lima: Diverge para dar provimento ao recurso para sanar a omissão, atribuindo efeito modificativo aos Embargos, e estabelecer que, até o julgamento definitivo, a expressão “UFM”, para fins de cálculos das gratificações, deve ser interpretada conforme a Constituição, compreendendo-a como “UFM de 2013”.

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. João Mauro Bessa (Em 26.05.2020).

27 - 0006093-30.2019.8.04.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante : Estado do Amazonas

Procurador: Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM)

Agravado : Aylon Massimo Oliveira Praça

Advogado : Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM)

Advogado : Frederico Santos Paiva (6569/AM)

Advogado: Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira

Voto do Relator: Não conhece do agravo interno.

Voto Vista da Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Conhecimento e provimento do Agravo, sem efeito modificativo.

Julgamento Suspenso: a pedido do Relator (Em 26.05.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

28- 00006454-47.20198.04.0000 - Conflito de Competência Cível
Suscitante: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura
Suscitada: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Adiado: a pedido do Relator (Em 26.05.2020).

PROCESSO QUE TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA

29 - 0661796-25.2018.8.04.0001 - Medidas Protetivas de Urgência
Requerente : R. L. M. M. S.
Advogado : Sérgio de Lima (201A/AM)
Requerido : F. M. M. S.
Advogado : Raphael Martins Borges (7892/RJ)
Advogada : Mahira Almeida de Sá (7802/AM)
Advogado : Rami Yuri Menezes Gama (8933/AM)
Advogado : Ronaldo da Silva Gama (7900/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques
Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque
Adiado: a pedido do Relator (Em 26.05.2020).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPA

1 - Processo Administrativo nº 2020/9618
RESOLUÇÃO QUE ALTERA O § 2º DO ART.1º DA RESOLUÇÃO 10/2020 DE 3 DE ABRIL DE 2020, QUE DISCIPLINA, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, A REALIZAÇÃO DE SESSÕES PLENÁRIAS, DAS CÂMARAS REUNIDAS E DAS CÂMARAS ISOLADAS POR MEIO DE IDEOCONFERÊNCIA, TENDO EM VISTA MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E A NECESSIDADE DE GARANTIR O ACESSO À JUSTIÇA NESTE PERÍODO EMERGENCIAL.

2- Processo Administrativo nº 2020/000402 –CPA/CGJ.
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS – CEJAIA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

***Para maiores informações: e-mail:sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br**
Aos advogados interessados em requerer sustentação oral, solicitamos atender o disposto no
Parágrafo único do Art. 3º da Portaria 951/2020 de 24.04.20.